



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**PUBLICAÇÃO**  
Período: 04 / 03  
à 04 / 04 / 2021  
**LOCAL: MURAL PREFEITURA**

*Ismael R. da Conceição*  
**Ismael Rodrigues da Conceição**  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matriculada: 1999 0

**DECRETO N.º 38 DE 04 DE MARÇO DE 2021**

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO  
POR TRÊS DIAS, EM VIRTUDE DO  
FALECIMENTO DO SR. HONÓRIO  
RODRIGUES MACIEL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias no Município, em virtude do falecimento do Sr. Honório Rodrigues Maciel, servidor público municipal desde 01 de setembro de 1995.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo durante o turno das 13h 30min às 17h 30min do dia 04 de março de 2021 em todas as Secretarias do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 04 de março de 2021.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

  
Fernando Carlos Costa Silveira  
Sec. Mun. da Administração